

**BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.**

**Capital Social: 1.256.723.284 Euro**  
**Matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa**  
**sob o n.º 500 844 321 de matrícula e pessoa colectiva**  
**Sede: Rua Áurea, 88 - 1100-063 Lisboa**

**COMUNICADO**

O BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. informa que, em reunião da Assembleia Geral Anual realizada no presente dia 31 de Maio de 2017, foram tomadas pelos Accionistas as seguintes deliberações:

1. Aprovação do relatório de gestão, das contas de exercício e demais documentos de prestação de contas respeitantes ao exercício de 2016, bem como do relatório consolidado de gestão e das contas consolidadas respeitantes ao mesmo exercício;

2. Aprovação da seguinte proposta de aplicação de resultados:

«O Resultado Líquido do Exercício, em termos individuais e referente ao ano de 2016, foi de 336.499.844,48 € (trezentos e trinta e seis milhões quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e quatro Euro e quarenta e oito cêntimos) e o Resultado Líquido do Exercício, consolidado, em 2016 foi de 380.031.777 € (trezentos e oitenta milhões trinta e um mil setecentos e setenta e sete Euro).

Assim, o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral a seguinte aplicação de resultados:

Reserva Legal: 33.649.984,45 € (trinta e três milhões seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro Euro e quarenta e cinco cêntimos);

Distribuição de Dividendos: 302.849.860,03 € (trezentos e dois milhões oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta Euro e três cêntimos);

O Conselho de Administração propõe ainda à Assembleia Geral, por se encontrarem reunidas as condições legais para o efeito, uma distribuição extraordinária no montante de 50.000.000,00 € (cinquenta milhões Euro), de resultados transitados.»

3. Aprovação de uma deliberação de confiança nos órgãos de administração e de fiscalização da sociedade, incluindo os respectivos membros;

4. Aprovação de uma declaração relativa à política de remuneração da sociedade nos termos do nº 4 do artigo 115º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras;

5. Aprovação do nível da componente variável da remuneração total nos termos da alínea a) do nº 4 do artigo 115º-F do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras;
6. Aprovação da política interna de selecção e avaliação da adequação, nos termos do artigo 30º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras;
7. Aprovação de aquisição de acções próprias;
8. Aprovação da proposta de aquisição e alienação de obrigações próprias;
9. Eleição de um membro para o Conselho de Administração para conclusão do mandato em curso.

**Lisboa, 31 de Maio de 2017**

**Banco Santander Totta, S.A.**